



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 811/GP/2022

Colniza-MT, 14 de dezembro de 2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 097/2022, que dispõe sobre a **“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 501/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

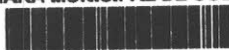
Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199
100

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2022.12.15 08:57:50 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1471/2022
Data: 15/12/2022 - Horário: 10:21
Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 097/2022

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 097/2022**, que dispõe sobre a “**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 501/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O presente projeto de lei tem como finalidade alterar a Lei n. 501/2011, para fazer incluir mais uma vaga do cargo de Auxiliar de Laboratório 40 Horas, visto que existe somente uma vaga, bem como fixando sua remuneração inicial para o cargo de Auxiliar de Laboratório de 40 Horas, em R\$ 1.849,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais), conforme tabela em anexo.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 14 de dezembro de 2022.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA
AMORIM:7957719910
0

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2022.12.15 08:58:02 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 097/2022

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
N. 501/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica criado na Lei Municipal n. 501/2011, mais um cargo de Auxiliar de Laboratório 40 Horas, com remuneração inicial de R\$ 1.849,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais), passando a existir 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Laboratório 40 Horas, conforme tabela de vencimentos em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ANEXO I
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE CARREIRA

Cargo: ASSISTENTE DA SAÚDE			
Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº. DE VAGAS
R\$ 1.849,00	Auxiliar de Laboratório	40 HS	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2022.12.15 08:58:15 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 27 - CRIADO PELA LEI 624/2015 - ORIUNDO DA LEI 501/2011 - ALTERADO LEI 685/2017 -

AUXILIAR DE LABORATÓRIO - ALTERADO LEI 969/2022 (RGA 12%) ALTERADO PELA LEI *****

	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	NÍVEL	COEFICIENTE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
				CLASSES			
				A	B	C	D
				1,0	1,1	1,2	1,3
				Ensino Médio Completo	Graduação	Pós	Mestrado
PROGRESSÃO VERTICAL	00 a 03 anos	I	VENC PADRÃO INICIAL	1.849,00	2.033,90	2.218,80	2.403,70
	03 a 04 anos	II	0,06	1.959,94	2.155,93	2.351,93	2.547,92
	04 a 05 anos	III	0,08	1.996,92	2.196,61	2.396,30	2.596,00
	05 a 06 anos	IV	0,10	2.033,90	2.237,29	2.440,68	2.644,07
	06 a 07 anos	V	0,12	2.070,88	2.277,97	2.485,06	2.692,14
	07 a 08 anos	VI	0,14	2.107,86	2.318,65	2.529,43	2.740,22
	08 a 09 anos	VII	0,16	2.144,84	2.359,32	2.573,81	2.788,29
	09 a 10 anos	VIII	0,18	2.181,82	2.400,00	2.618,18	2.836,37
	10 a 11 anos	IX	0,20	2.218,80	2.440,68	2.662,56	2.884,44
	11 a 12 anos	X	0,22	2.255,78	2.481,36	2.706,94	2.932,51
	12 a 13 anos	XI	0,24	2.292,76	2.522,04	2.751,31	2.980,59
	13 a 14 anos	XII	0,26	2.329,74	2.562,71	2.795,69	3.028,66
	14 a 15 anos	XIII	0,28	2.366,72	2.603,39	2.840,06	3.076,74
	15 a 16 anos	XIV	0,30	2.403,70	2.644,07	2.884,44	3.124,81
	16 a 17 anos	XV	0,32	2.440,68	2.684,75	2.928,82	3.172,88
	17 a 18 anos	XVI	0,34	2.477,66	2.725,43	2.973,19	3.220,96
	18 a 19 anos	XVIII	0,36	2.514,64	2.766,10	3.017,57	3.269,03
	19 a 20 anos	XVIII	0,38	2.551,62	2.806,78	3.061,94	3.317,11
	20 a 21 anos	XIX	0,40	2.588,60	2.847,46	3.106,32	3.365,18
	21 a 22 anos	XX	0,42	2.625,58	2.888,14	3.150,70	3.413,25
	22 a 23 anos	XXI	0,44	2.662,56	2.928,82	3.195,07	3.461,33
	23 a 24 anos	XXII	0,46	2.699,54	2.969,49	3.239,45	3.509,40
	24 a 25 anos	XXIII	0,48	2.736,52	3.010,17	3.283,82	3.557,48
	25 a 26 anos	XXIV	0,50	2.773,50	3.050,85	3.328,20	3.605,55
	26 a 27 anos	XXV	0,52	2.810,48	3.091,53	3.372,58	3.653,62
	27 a 28 anos	XXVI	0,54	2.847,46	3.132,21	3.416,95	3.701,70
	28 a 29 anos	XXVII	0,56	2.884,44	3.172,88	3.461,33	3.749,77
	29 a 30 anos	XXVIII	0,58	2.921,42	3.213,56	3.505,70	3.797,85
	30 a 31 anos	XXIX	0,60	2.958,40	3.254,24	3.550,08	3.845,92
	31 a 32 anos	XXX	0,62	2.995,38	3.294,92	3.594,46	3.893,99
	32 a 33 anos	XXXI	0,64	3.032,36	3.335,60	3.638,83	3.942,07
	33 a 34 anos	XXXII	0,66	3.069,34	3.376,27	3.683,21	3.990,14
	34 a 35 anos	XXXIII	0,68	3.106,32	3.416,95	3.727,58	4.038,22
	35 a 36 anos	XXXIV	0,70	3.143,30	3.457,63	3.771,96	4.086,29

Anexo XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Saúde		
CRIAÇÃO X	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO X
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)		

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
4	7.965.246,50
11	26.575.327,10
13	2.691.160,23
13	R\$ 3.268.236,53
14	889.610,92
- ORÇADO	41.389.581,28

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (EM30/10/2022)	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa
4	R\$ 7.636.518,31
11	R\$ 24.739.481,68
13	R\$ 2.319.051,61
13	R\$ 2.697.271,14
14	R\$ 712.490,44
	38.104.813,18

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022		2023	
				Total da despesa
	7.965.246,50	R\$	8.522.813,76	R\$ 9.119.410,72
	26.575.327,10	R\$	28.435.600,00	R\$ 30.426.092,00
	2.691.160,23	R\$	2.879.541,45	R\$ 3.081.109,35
	3.268.236,53	R\$	3.497.013,09	R\$ 3.741.804,00
	889.610,92	R\$	951.883,68	R\$ 1.018.515,54
s despesas	R\$ 41.389.581,28	R\$	44.286.851,97	R\$ 47.386.931,61
				R\$ 133.063.364,86

Elaborado

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS PARA NOVEMBRO/2022 ATÉ DEZEMBRO/2022

crição das despesas expandidas por elemento de despesa	PREVISÃO GERAL		APERFEIÇOAMENTO DE CARGOS VALOR MENSAL	TOTAL
	R\$	R\$		
04		2.290.955,49	17.755,20	R\$ 2.308.710,69
11		7.421.844,50		R\$ 7.421.844,50
13		695.715,48	3.906,14	R\$ 699.621,62
3		809.181,34	-	R\$ 809.181,34
14		213.747,13	-	R\$ 213.747,13
das despesas	R\$	11.431.443,95	21.661,34	R\$ 11.453.105,29

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

ção do evento	2022		2023	2024	Total
io de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita e Líquida)		115.000.000,00	120.750.000,00	126.787.500,00	362.537.500,00
CONSOLIDADO - RCL		115.000.000,00	120.750.000,00	126.787.500,00	362.537.500,00
de Gastos Com Pessoal		43,09%	36,68%	37,38%	36,70%

aplicativa: Baseado no valor da despesa com pessoal executada até 30/10/2022 e no valor PREVISTO para o restante do ano, estima-se que o Município ficará com limite de pessoal em 43,09%, ssaltar que o valor de R\$ 21.661,34 é acréscimo mensal que o seletivo acrescentará , diante do exposto e ainda sem ter a lei de Orçamento aprovada para o ano de 2023, não é possível estimar a cisão o acréscimo real, visto que alguns cargos se encontram em exercício no corrente ano e para continuidade do serviço se faz necessária tal despesa.

Colniza, 13 de dezembro de 2022

ELAINE SOUZA DOS SANTOS

CONTADORA CRC RO. 08951/O